

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2022**, às 10:00 (dez) horas, na Avenida Adalberto Simão Nader, 780, D.P. Serviços Aeronáuticos, Aeroporto, Vitória/ES, CEP 29.175-600, nas dependências da **EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**, reunidos em **Assembleia Geral de Constituição**, os acionistas abaixo relacionados, que representam a totalidade do capital social, com o objetivo exclusivo de deliberarem sobre a **Constituição da EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**, sociedade anônima de capital fechado, que desenvolverá atividades nos ramos de educação e comunicação:

1) MECA IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.542.133/0001-46, NIRE n.º 32201033581, com sede na Avenida Pres. Florentino Avidos, 350, 4o. Pavimento, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29.018-190, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Americo Buaiz Filho**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 238.220.907-00, portador do RG n.º 166.515/SSP-ES, residente e domiciliado na Rua João Muniz de Freitas, n.º 06, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-080;

2) BUAIZ IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. 27.896.873/0001-80, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955, sala 2201, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, inscrita no NIRE sob o no. 323000035604, neste ato, representada por seu **Diretor Presidente Americo Buaiz Filho**, acima qualificado;

3) MARIANA ARNAL SPERANCIN BUAIZ, empresária, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.404.861 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 647.496.145-72, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, n.º 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080;

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

4) ABMPAR EAV INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 335, sala 501, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.052-210, inscrita no CNPJ sob o no. 42.480.858/0001-40, NIRE no. 32202776979, neste ato representada por seu **Sócio Administrador Fernando Antonio Kulnig Cinelli**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade 3.096.775, SPTC/ES, CPF no. 120.383.657-09, com endereço comercial na Rua Desembargador Ferreira Coelho, 335, sala 501, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29.052-21.

Sendo abertos os trabalhos, foram eleitos para Presidir e Secretariar a Assembleia, o **Sr. Americo Buaiz Filho**, acima qualificado e a **Sra. Mariana Arnal Sperancin Buaiz**, acima qualificada, respectivamente. A Assembleia, após lidos os documentos: **Boletim de Subscrição, Recibos de Depósitos, Projeto do Estatuto Social da nova Companhia e Termo de Posse dos Diretores**, aprovou, por unanimidade dos presentes e 100% (cem por cento) dos acionistas subscritores e fundadores, as seguintes deliberações:

- 1. Aprovada a Constituição da Sociedade por ações de Capital Fechado** – sob a denominação de **EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**, com os objetivos sociais de ensino de educação infantil, ensino médio, ensino superior, outras atividades de ensino diversas, produção de filmes e atividades de produção cinematográfica, de vídeos e programas de televisão, a qual se regerá pela Lei 6.404/76 e, no que couber, pelas Leis nºs 8.021/90, 9.457/97 e 10.303/01 (“Companhia”), a ser localizada na **Avenida Adalberto Simão Nader, 780, D.P. Serviços Aeronáuticos, Aeroporto, Vitória/ES, CEP 29.175-600**.
- 2. Aprovado** o capital social inicial da Companhia no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas**, com o valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com subscrição pelos acionistas, a ser realizada da seguinte forma abaixo descrita:

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

Subscrição do Capital Social:

Acionistas Subscritores / Fundadores	Quadro de Ações Ordinárias	Valor de Ações Ordinárias R\$	Valor do Capital Subscrito – R\$	Percentual da Subscrição %
Meca Imobiliária Participações e Inv. S/A	3.932.000	R\$ 3.932.000,00	R\$ 3.932.000,00	39,32%
Buaiz Imobiliária Participações e Inv. S/A	2.739.000	R\$ 2.739.000,00	R\$ 2.739.000,00	27,39%
Mariana Arnal Sperancin Buaiz	2.411.000	R\$ 2.411.000,00	R\$ 2.411.000,00	24,11%
ABM PAR EAV Investimentos e Part. S/A	918.000	R\$ 918.000,00	R\$ 918.000,00	9,18%
Capital Social Subscrito:			R\$ 10.000.000,00	100,00%

3. Desta forma, a subscrição do capital social ocorrerá conforme o **Boletim de Subscrição do Capital Social - Anexo II** à presente Ata, em que os acionistas subscrevem, em sua totalidade, as **10.000.000,00 (dez milhões) de ações ordinárias** nominativas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**.
4. Aprovam os acionistas, a integralização **de 10,00% (dez por cento) do capital social**, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) na forma do Artigo 82, da Lei 6.404/76. Já o saldo final de **90,00%** (noventa por cento) do capital social total, no valor de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais), será integralizado em moeda corrente nacional, no prazo de até **24 (vinte e quatro) meses, a partir de janeiro de 2023, da forma abaixo descrita:**

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

Integralização do Capital Social Subscrito:

Acionistas Subscritores / Fundadores	Valor do Capital Subscrito – R\$	Valor do Capital Integralizado no ato – 10%	Valor do Capital Integralizado em até 24 meses - a partir de jan/2023 – 90%	Percentual da Subscrição %
Meca Imobiliária Participações e Inv. S/A	R\$ 3.932.000,00	R\$ 393.200,00	R\$ 3.538.800,00	39,32%
Buaiz Imobiliária Participações e Inv. S/A	R\$ 2.739.000,00	R\$ 273.900,00	R\$ 2.465.100,00	27,39%
Mariana Arnal Sperancin Buaiz	R\$ 2.411.000,00	R\$ 241.100,00	R\$ 2.169.900,00	24,11%
ABM PAR EAV Investimentos e Part. S/A	R\$ 918.000,00	R\$ 91.800,00	R\$ 826.200,00	9,18%
Capital Social Subscrito:	R\$ 10.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 9.000.000,00	100,00%

5. Aprovado o projeto do **Estatuto Social da Companhia**, cuja redação consolidada constitui o **Anexo I** à presente Ata, tendo sido entregue à Assembleia cópia a todos os acionistas subscritores, bem como, o **Boletim de Subscrição**, dando-se por constituída a Companhia, sob a denominação de **EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**, em razão de cumprimento das formalidades legais aplicáveis.
6. Tendo sido verificadas as formalidades legais e não tendo havido oposição de subscritores, o Presidente **declarou constituída a EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**, procedendo a seguir com a eleição da Diretoria da Companhia pelo **biênio de 2022 a 2024**.
7. **Aprovada** a Composição da **Diretoria da Companhia**, nos termos do projeto do **Estatuto Social** aprovado no item 06 supra, sendo eleitos com **mandato de 02**

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

(dois) anos a partir de 22 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2024. A Diretoria da Companhia será composta de **03 (três) membros: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo.**

- 8.** Os acionistas **deliberaram** para integrarem a **Diretoria da Sociedade:** para o cargo de **Diretor Presidente, o Sr. Americo Buaiz Filho**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador do RG nº 166.515 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.220.907-00, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente, a Sra. Mariana Arnal Sperancin Buaiz**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG no. 05.404.861/SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o no. 647.496.145-72, residente e domiciliada na Cidade de Vitória/ES, na Rua João Muniz de Freitas, no. 06, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-080 e para o cargo de **Diretor Executivo, o Sr. Cristiano Bezerra de Carvalho**, professor, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1037837/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.606.207-86, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Eugênio Netto, 765, ap. 603, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-240.
- 9.** Os **Diretores, ora eleitos, declaram** que não estão impedidos por lei especial, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não estão incurso em nenhum outro crime previsto em lei que o impeça de exercer a atividade empresarial.
- 10.** Os **Diretores, ora eleitos tomarão posse de seus cargos** em Termo de Posse lavrado em folha apartada, comprometendo-se a transcrevê-lo em livro próprio, tão logo seja este autenticado pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, conforme **o Anexo III** e lido na presente Assembleia Geral.

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

11. Os **acionistas aprovam** estipular o valor máximo de remuneração anual para os Diretores da Companhia de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais.
12. **Aprovam** que os atos societários da Companhia sejam publicados na forma da Lei 6.404/76.
13. Discutida e **aprovada pelos acionistas** a não instalação do **Conselho Fiscal** para o presente exercício. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por encerrada, lavrando-se a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, que vai assinada por todos os presentes, dando-se por constituída a **EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A.**
14. Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente ofereceu uso da palavra e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se pelo tempo necessário a impressão da presente ata em duplicata, ficando um exemplar em poder da sociedade e outro a ser encaminhado ao registro do Comércio, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 22/09/2022**ESTATUTO SOCIAL****Denominação**

Artigo 1º - Sob a denominação de **EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A.**, opera a sociedade anônima, que se rege pelo presente estatuto social e pela Lei nº 6.404/76 e, no que couber, pelas Leis nºs 8.021/90, 9.457/97 e 10.303/01 ("Companhia").

Sede

Artigo 2º - Avenida Adalberto Simão Nader, 780, D.P. Serviços Aeronáuticos, Aeroporto, Vitória/ES, CEP 29.175-600.

Parágrafo único – Independentemente de alteração do estatuto social e por deliberação da diretoria, poderão, a qualquer tempo, ser criadas, extintas e transferidas filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer ponto do território nacional.

Duração

Artigo 3º - A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

Objeto**Artigo 4º** - O objeto social da Companhia consiste nas atividades:

1. educação infantil – pré-escola;
2. educação infantil – creche,
3. educação infantil ensino fundamental;
4. de ensino médio;
5. ensino de esportes;
6. ensino de dança;
7. atividades de condicionamento físico;
8. ensino de música;
9. atividades de teatro – produção teatral;
10. ensino de arte e cultura e atividades de artesanato;
11. atividades de robótica - outras atividades de ensino;
12. ensino de idiomas;
13. ensino superior;
14. produção de filmes de publicidade;
15. atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
16. atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
17. atividades de gravação de som e de edição de música;
18. atividades de rádio;
19. portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
20. outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
21. participação no capital social de outras sociedades como sócia ou acionista;
22. outras formas associativas a qualquer título, sem que haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas;

Capital Social**Artigo 5º** - O capital da Companhia é de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões, de reais)**, divididos em **10.000.000 (dez milhões)** de ações ordinárias nominativas de classe única, com valor nominal unitário **de R\$ 1,00 (um real)** cada.**Artigo 6º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas assembleias gerais.

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

Artigo 7º - Fica facultada a criação de ações preferenciais, inclusive de classes distintas, bem como o seu aumento posterior, sem guardar proporção com as ações ordinárias ou com as classes porventura já existentes.

Artigo 8º - Por deliberação da assembleia geral, a companhia poderá negociar com as próprias ações nas hipóteses admitidas por lei, bem como proceder a qualquer momento ao resgate das ações, com ou sem redução do capital social, fixando o respectivo preço com observância dos parâmetros previstos no art. 170, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

Diretoria

Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma diretoria composta por até **03 (três) Diretores**, acionistas ou não, sendo um sendo um **Diretor Presidente**, um **Diretor Vice-Presidente** e um **Diretor Executivo**

Parágrafo Primeiro - O mandato da diretoria é de **02 (dois) anos**, prorrogando-se automaticamente até a investidura dos sucessores eleitos.

Parágrafo Segundo - O **Diretor Presidente** será substituído nas suas ausências temporárias pelo **Diretor Vice-Presidente** que agirá em conjunto com o **Diretor Executivo**.

Parágrafo Terceiro – Ocorrendo a vacância do cargo de **Diretor Presidente**, em razão de falecimento, renúncia ou incapacidade permanente, caberá ao **Diretor Vice-Presidente** a convocação de uma assembleia para aprovar a nomeação do novo **Diretor Presidente**, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do respectivo evento.

Parágrafo Quarto – O **Diretor Vice-Presidente** e o **Diretor Executivo** serão substituídos nas suas ausências temporárias pelo **Diretor Presidente**, que exercerá cumulativamente as duas funções.

Parágrafo Quinto – Ocorrendo a vacância dos cargos do **Diretor Vice-Presidente** e/ou do **Diretor Executivo** em razão de falecimento, renúncia ou incapacidade permanente, caberá ao **Diretor Presidente** decidir sobre a conveniência e oportunidade da convocação da assembleia geral para eleição do respectivo substituto.

Artigo 10 - A **Diretoria** terá todos os poderes e atribuições conferidos pela lei e por este estatuto para assegurar o funcionamento regular da **Companhia**, sendo os **Diretores Presidente, Vice-Presidente, e Executivo**, investidos dos poderes necessários para, **em conjunto de 02 (dois)**, administrarem a **Companhia** e representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora deste, inclusive perante órgãos da administração direta ou indireta dos governos federal, estaduais e municipais; assinar documentos, escrituras, contratos e títulos

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

de crédito; emitir e endossar cheques; abrir e movimentar contas correntes bancárias; receber e dar quitação; nomear procuradores com poderes para agir em nome da **Companhia**, inclusive com poderes *ad judícia e ad negotia*, especificando no instrumento de mandato os poderes conferidos e o prazo de duração, exceto para procurações *ad judícia*, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo primeiro - Serão nulos de pleno direito e não obrigarão a **Companhia**, salvo se realizados, **em conjunto de 02 (dois), pelos Diretores, Presidente Vice-Presidente, e Executivo**, os atos que criarem obrigações relativas à:

- a) Concessão de garantias, penhores, avais ou qualquer outro tipo de garantia em favor de terceiros;
- b) Renúncia ou liberação de garantias concedidas em favor da Companhia, quando em valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) Compra, venda, transferência, constituição de penhor ou qualquer outro ônus relativo ao ativo operacional da Companhia;

Parágrafo segundo – Sempre que exigido por lei, a responsabilidade profissional e técnica por atos praticados pela **Companhia** ou seu representante serão assumidas pelo **Diretor Executivo**, ou em casos específicos, por um profissional devidamente qualificado, que representará a **Companhia** perante qualquer autoridade competente.

Parágrafo terceiro - Os diretores e/ou seus procuradores não deverão, sob qualquer circunstância, executar qualquer ato estranho ao objeto da **Companhia**.

Artigo 11 – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do **Diretor Presidente**, a quem cabe presidir as reuniões e providenciar a lavratura das respectivas atas em livro próprio.

Artigo 12 – Compete ao **Diretor Presidente**:

- a) representar, em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, a **Companhia** em todas as operações que demandem ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros e ou com acionistas, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado;
- b) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- c) convocar e presidir a assembleia geral de acionistas;
- d) convocar as reuniões do conselho fiscal;

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

- e) coordenar, orientar e autorizar a execução dos trabalhos e demais ações internas necessárias para apoiar e instruir as decisões estratégicas para direcionamento dos negócios da **Companhia**;
- f) aprovar o orçamento anual a ser implementado pela Diretoria;
- g) servir como moderador ou árbitro nos conflitos internos e externos envolvendo interesses da **Companhia**;
- h) autorizar a elaboração das políticas e demais normas internas para orientar o posicionamento da **Companhia** em todas as suas atividades operacionais, aprovando-as para serem praticadas pela Diretoria e os demais órgãos corporativos da **Companhia**;
- i) coordenar e autorizar os estudos internos para o desenvolvimento de novas atividades operacionais da **Companhia**, aprovando-as para serem implementadas pela Diretoria;
- j) representar em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, a **Companhia** na constituição e ou nomeação de procuradores com poderes de administração *ad negocia* ou *ad judicium et extra*, assim como também a constituição de mandatários para representar isoladamente a Companhia em casos específicos;
- k) representar em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, a **Companhia** na prestação de garantias em favor de terceiros, em operações de estrito interesse da Companhia ou de outras empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, inclusive quando implicarem a oneração dos bens móveis ou imóveis;
- l) representar em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo** a **Companhia** nas reuniões de sócios ou assembleias de acionistas de quaisquer outras sociedades;
- m) coordenar o processo de contratação dos serviços de auditoria interna e externa para avaliação e revisão das políticas operacionais e do balanço anual levantado pela **Companhia**;
- n) representar em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente**, ou em conjunto com o **Diretor Executivo** a **Companhia** na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

qualquer natureza, inclusive quando impliquem oneração ou alienação de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da **Companhia**;

- o) representar a **Companhia** na constituição de outras sociedades e na compra e venda de participações societárias.

Artigo 13 - Além de outras atribuições que possam ser conferidas pelo **Diretor Presidente**, compete especificamente ao **Diretor Vice-Presidente**:

- a) coordenar e supervisionar os exercícios de todos os atos de administração, comerciais, finanças e operações da **Companhia** a serem desempenhados pelo **Diretor Executivo**;
- b) zelar para que as políticas e demais normas internas aprovadas pela Diretoria sejam adequadamente executadas por todos os órgãos corporativos da **Companhia**;
- c) manter os padrões de resultados e desempenho operacional previstos no orçamento anual aprovado pela Diretoria;
- d) coordenar a execução dos estudos internos necessários à avaliação de projetos e demais propostas relativas à expansão dos negócios e de novas atividades operacionais da **Companhia**;
- e) coordenar a elaboração do orçamento anual das atividades operacionais da Companhia, submetendo-o a aprovação da Diretoria;
- f) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente** ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, na prestação de garantias, incluindo avais e fianças a favor de terceiros em operações de interesse da Companhia ou de outras empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, ainda quando implicar oneração de bens móveis ou imóveis;
- g) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente** ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, na constituição de procuradores com poderes *ad negocia* e *ad judicia et extra*, assim como na constituição de mandatários para representar isoladamente a Companhia em casos específicos;

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

- h) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente** ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, ativa e passivamente, na assinatura de contratos e demais documentos assemelhados que reconheçam direitos e obrigações, relativos às suas operações e respectivas ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros, órgãos públicos, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado; esta representação é extensiva a contratos e ou documentos assemelhados de operações de qualquer natureza realizadas com instituições financeiras, órgãos públicos, empresas públicas e ou privadas;
- i) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente** ou em conjunto com o **Diretor Executivo**, ativa e passivamente na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de qualquer natureza, inclusive quando impliquem na oneração de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, inclusive prestar avais ou fiança para operações de terceiros ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da **Companhia**.

Artigo 14 - Além de outras atribuições que possam ser conferidas pelo **Diretor Presidente**, compete especificamente ao **Diretor Executivo**:

- a) Implementar as iniciativas definidas pelos **Diretores Presidente e Vice-Presidente**, em todos os atos de administração, comerciais, finanças e operações da **Companhia**;
- b) Coordenar e supervisionar o exercício dos atos de administração, comercial, finanças e operações e todas as demais áreas indicadas pelos **Diretores Presidente e Vice-Presidente**, incluindo a representação externa da Companhia, quando solicitado;
- c) zelar para que as políticas e demais normas internas aprovadas pela Diretoria sejam adequadamente executadas, na área de administração, finanças e em outras áreas

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

- que venham a ser indicadas pelo **Diretor Presidente**, por todos os órgãos corporativos da **Companhia**;
- d) assistir e assessorar o **Diretor Vice-Presidente** no desempenho de outras tarefas de natureza gerencial ou executiva;
- e) representar a **Companhia**, em conjunto com o **Diretor Presidente e com o Diretor Vice-Presidente**, na prestação de garantias, inclusive avais ou fianças a favor de terceiros em operações de interesse da **Companhia**, inclusive quando implicar oneração dos bens móveis e imóveis;
- f) representar a Companhia, em conjunto com o **Diretor Presidente e com o Diretor Vice-Presidente**, na constituição de procuradores com poderes *ad negocia* e *ad judicia et extra*, assim como a constituição de mandatários para representar isoladamente a Companhia em casos específicos;
- g) representar a Companhia, em conjunto com o **Diretor Presidente e com o Diretor Vice-Presidente**, ativa e passivamente, na assinatura de contratos e demais documentos assemelhados que reconheçam direitos e obrigações, relativos a suas operações e respectivas ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros, órgãos públicos, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado; esta representação é extensiva a contratos e/ou documentos assemelhados de operações de qualquer natureza realizadas com instituições financeiras, órgãos públicos, empresas públicas e/ou privadas;
- h) representar a Companhia, em conjunto com o **Diretor Presidente e com o Diretor Vice-Presidente**, na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de qualquer natureza, inclusive quando impliquem na oneração de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, inclusive prestar avais ou fiança para operações de terceiros e ou de empresas controladas e/ou coligadas, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da **Companhia**.

NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

Artigo 15– Mediante a representação em conjunto de **02 (dois)** entre os Diretores: **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo, a Companhia** poderá constituir procuradores para representá-la em caráter geral ou em atos específicos, devendo o respectivo instrumento de mandato especificar os poderes conferidos, bem como o seu prazo de validade, que, se omissivo, será considerado o dia 31 de dezembro do exercício em que foi outorgado.

REPRESENTAÇÃO PERANTE TERCEIROS

Artigo 16 - Observadas as restrições previstas neste Estatuto Social, a **Companhia** obriga-se validamente perante terceiros na prática de quaisquer atos, emissão de cheques, movimentação bancária, títulos de crédito, celebração de contratos particulares e escrituras públicas, mediante:

- a) a assinatura conjunta do **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e do Diretor Executivo**, em conjunto de 02 (dois), conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;
- d) a assinatura isolada de um Procurador, conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato.

Artigo 17 – Os seguintes atos poderão ser praticados por meio da assinatura conjunta do **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e do Diretor Executivo**, em **conjunto de 02 (dois)**, salvo se estabelecido o contrário no respectivo instrumento de mandato:

- a) emissão, desconto, caução, ou endosso de duplicatas e notas promissórias para cobrança bancária;
- b) quitação de títulos de crédito e outras dívidas da Companhia;
- c) endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia;
- d) verificação e conferência de saldos bancários;
- e) movimentação de conta vinculada ao FGTS;
- f) cumprimento de obrigações de natureza tributária;
- g) assinatura de carteiras profissionais de empregados e de quaisquer documentos relativos a contratos de trabalhos;
- h) representar a **Companhia** perante a Justiça do Trabalho; e
- i) representar a **Companhia**, em questões de mero expediente, perante repartições públicas, autarquias, concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos bancários.

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18 – A assembleia geral realizar-se-á na forma e nos prazos previstos em lei, mediante convocação do **Diretor Presidente**, ou sua ausência do **Diretor Vice-Presidente**.

Parágrafo primeiro – A assembleia geral será presidida **Diretor Presidente**, ou sua ausência pelo **Diretor Vice-Presidente** e os trabalhos poderão ser secretariados por qualquer pessoa por ele indicada.

Parágrafo segundo - Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

- reformar o estatuto social;
- eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142 da Lei n.º 6.404/1976;
- tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º e 4º do art. 59 da Lei n.º 6.404/1976;
- suspender o exercício dos direitos do acionista;
- deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial e
- aprovação de negociação de ativos e a contratação de obrigações, em nome da Companhia, ou mesmo a celebração de negócios jurídicos de qualquer natureza com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada operação individualmente considerada. Não se aplicará essa regra para obrigações operacionais de trato sucessivo, como, por exemplo, aquelas relativas à gestão ESCOLAR da companhia.

Parágrafo terceiro – A aprovação de qualquer matéria pela assembleia geral dependerá sempre da manifestação favorável da maioria absoluta do capital votante, respeitadas as condições pertinentes previstas em Acordo de Sócios firmados anteriormente.

CONSELHO FISCAL

Artigo 19 - O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e respectivos suplentes, sem funcionamento permanente, somente se instalando nos exercícios sociais em que houver pedido de acionistas, na forma do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

CNPJ (Em constituição)

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 20 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual caberá à diretoria elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo primeiro - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o pagamento do Imposto de Renda, serão feitas as seguintes destinações: a) a parcela necessária à constituição da reserva legal; b) pagamento do dividendo mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; c) a eventual participação dos empregados e administradores; d) Os Diretores farão jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social, se houver, ajustada pelas deduções legais compulsórias, e o quantum de cada um será definido pelo **Diretor Presidente**; e) o saldo remanescente ficará à disposição da assembleia geral para ser destinado conforme proposta da Diretoria.

Parágrafo segundo - A Diretoria poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, autorizando o pagamento de juros sobre capital próprio ou a distribuição de dividendos com base no lucro então apurado, bem como à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros porventura existentes.

Parágrafo terceiro - Os juros sobre o capital próprio e os dividendos intermediários ou intercalares, porventura distribuídos em cada exercício, serão abatidos do dividendo mínimo anual, cabendo à Companhia completar o pagamento da eventual diferença.

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 21 – O acionista que desejar alienar suas ações deverá comunicar por escrito sua intenção ao **Diretor Presidente**, informando o nome do potencial adquirente, o preço, a forma de pagamento e as demais condições do negócio.

Parágrafo Único - No prazo de cinco dias, o **Diretor Presidente** transmitirá a comunicação recebida do acionista alienante a todos os demais acionistas, que terão o prazo de noventa dias para manifestar o interesse na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de condições e na proporção da participação de cada um no capital social, inclusive em relação a eventuais sobras.

TRANSFORMAÇÃO

Artigo 22 - A companhia poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de acionistas representando a maioria absoluta do capital votante.

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

FORO

Artigo 23 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

Vitória/ES, 22 de setembro de 2022.

Acionistas Presentes:

MECA IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
Americo Buaiz Filho

BUAIZ IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.
Americo Buaiz Filho

MARIANA ARNAL SPERANCIN BUAIZ

ABMPAR EAV INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Fernando Antonio Kulnig Cinelli

Mesa:

Americo Buaiz Filho
Presidente

Mariana Arnal Sperancin Buaiz
Secretária

Rúbia Giestas Rodrigues Barbosa
Advogada -OAB/ES 8.923

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

ANEXO II

Os acionistas presentes na **Assembleia Geral de Constituição da EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A** em 22 de setembro de 2022, subscrevem o seguinte capital social abaixo informado, o qual será integralizado na forma acima determinada e abaixo descrita:

Boletim de Subscrição (pag.1/3)

Acionistas Subscritores / Fundadores	Ações Ordinárias Emitidas	Valor de Ações Ordinárias R\$	Valor do Capital Subscrito – R\$	Percentual Subscrição %
<p><u>Meca Imobiliária Participações e Inv. S/A</u>, CNPJ sob n.º 27.542.133/0001-46, NIRE n.º 32201033581, com sede na Av. Pres. Florentino Avidos, 350, 4o. Pav., P. Moscoso, Vitória/ES, CEP 29.018-190, representada por seu Diretor Presidente <u>Americo Buaiz Filho</u>, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 238.220.907-00, RG n.º 166.515/SSP-ES, residente e domiciliado na Rua João Muniz de Freitas, n.º 06, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-080.</p> <p>- Valor total da Subscrição: R\$ 3.932.000,00</p> <p>- Integralização de 10% no ato R\$ 393.200,00</p> <p>- Integralização de 90% em até 24 meses a partir de jan/2023: R\$ 3.538.800,00</p>	3.932.000	R\$ 3.932.000,00	R\$ 3.932.000,00	39,32%

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

Boletim de Subscrição (Continuação - pag.2/3)

Acionistas Subscritores / Fundadores	Ações Ordinárias Emitidas	Valor de Ações Ordinárias R\$	Valor do Capital Subscrito – R\$	Percentual Subscrição %
<p>Buaiz Imobiliária Participações e Inv. S/A, CNPJ no. 27.896.873/0001-80, com sede na Av. N. Senhora dos Navegantes, 955, sala 2201, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, NIRE no. 323000035604, representada por seu Diretor Presidente Americo Buaiz Filho, brasileiro, casado, administrador, CPF/MF nº. 238.220.907-00, RG nº 166.515/SSP-ES, residente e domiciliado Rua João Muniz de Freitas, nº 06, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-080.</p> <p>- Valor total da Subscrição: R\$ 2.739.000,00</p> <p>- Integralização de 10% no ato R\$ 273.900,00</p> <p>- Integralização de 90% em até 24 meses a partir de jan/2023: R\$ 2.465.100,00</p>	2.739.000	R\$ 2.739.000,00	R\$ 2.739.000,00	27,39%
<p>Mariana Arnal Sperancin Buaiz empresária, casada, RG nº 05.404.861 SSP/BA, CPF/MF sob o nº 647.496.145-72, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080.</p> <p>- Valor total da Subscrição: R\$ 2.411.000,00</p> <p>- Integralização de 10% no ato: R\$ 241.100,00</p> <p>- Integralização de 90% em até 24 meses a partir de jan/2023: R\$ 2.169.900,00</p>	2.411.000	R\$ 2.411.000,00	R\$ 2.411.000,00	24,11%

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

Boletim de Subscrição (Continuação - pag.3/3)

Acionistas Subscritores / Fundadores	Ações Ordinárias Emitidas	Valor de Ações Ordinárias R\$	Valor do Capital Subscrito – R\$	Percentual Subscrição %
ABM PAR EAV Investimentos e Part. S/A, CNPJ no. 42.480.858/0001-40, com sede na Rua Desemb. Ferreira Coelho, nº 335, sala 501, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.052-210, NIRE no. 32202776979, neste ato representada por seu Sócio Administrador <u>Fernando Antonio Kulnig Cinelli</u> , brasileiro, casado, empresário, RG no. 3.096.775, SPTC/ES, CPF no. 120.383.657-09, com endereço comercial na Rua Desembargador Ferreira Coelho, 335, sala 501, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29.052-210. - Valor total da Subscrição: R\$ 918.000,00 - Integralização de 10% no ato: R\$ 91.800,00 - Integralização de 90% em até 24 meses a partir de jan/2023: R\$ 826.200,00	918.000	R\$ 918.000,00	R\$ 918.000,00	9,18%
Capital Social Subscrito:			R\$ 10.000.000,00	100,00%

Vitória/ES, 22 de setembro de 2022.

Mesa:**Americo Buaiz Filho**
Presidente**Mariana Arnal Sperancin Buaiz**
Secretária

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ (Em constituição)

**ANEXO III
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Em conformidade com a Assembleia Geral de Constituição de ocorrida em 22 de setembro de 2022, tomam posse da **Diretoria** da sociedade **EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A**, os membros abaixo, para um mandato de **02 (dois) anos**, a partir **de 22 de setembro de 2022 até 24 de setembro de 2024**, conforme relacionados abaixo:

Diretor Presidente – Sr. AMERICO BUAIZ FILHO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador do RG nº 166.515 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.220.907-00, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080.

Diretora Vice-Presidente – MARIANA ARNAL SPERANCIN BUAIZ, empresária, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 05.404.861 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.496.145-72, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080.

Diretor Executivo - CRISTIANO BEZERRA DE CARVALHO, professor, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1037837/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.606.207-86, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Eugênio Netto, 765, ap. 603, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-240.

Vitória, 22 de setembro de 2022.

Americo Buaiz Filho
Presidente da Assembleia

Mariana Arnal Sperancin Buaiz
Secretária

Americo Buaiz Filho
Diretor Presidente

Mariana Arnal Sperancin Buaiz
Diretora Vice-Presidente

Cristiano Bezerra de Carvalho
Diretor Executivo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EAV EDUCACAO E COMUNICACAO SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00972267778	RUBIA GIESTAS RODRIGUES BARBOSA
02760620786	CRISTIANO BEZERRA DE CARVALHO
12038365709	FERNANDO ANTONIO KULNIG CINELLI
23822090700	AMERICO BUAIZ FILHO
64749614572	MARIANA ARNAL SPERANCIN BUAIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2022 12:42 SOB N° 32300044077.
PROTOCOLO: 221661387 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213612255. CNPJ DA SEDE: 48325571000122.
NIRE: 32300044077. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2022.
EAV EDUCACAO E COMUNICACAO SA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br